

EDITAL 10/2020

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, para o LOTEAMENTO ALBION 27, situado na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nºs 1740 e 1730, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, cuja regularização é tratada nos Processos 002.261485.00.5 e SEI 20.0.000033330-2. O perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites das matrículas 52.180 e 52.181 e da transcrição 24.631, Livro 3-Z, fls. 92, todas da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre. A planta do perímetro do loteamento e a cópia das matrículas indicadas estão anexadas nos processos acima citados.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral

EDITAL 011/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado localizado na Estrada São Francisco, 549, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, conforme requerimento apresentado pelos legitimados no processo administrativo nº 002.312371.00.5 e nos termos acordados no inquérito civil do Ministério Público do Estado do Rio grande do Sul de nº 01202.00180/2012. O perímetro da gleba objeto da REURB-E são os limites da matrícula nº 10.540 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, de acordo com o requerimento dos interessados e a planta do perímetro do loteamento está anexada no processo administrativo acima citado e no processo SEI nº 20.0.000033571-2.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral

EDITAL 09/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, torna pública a INSTAURAÇÃO DE REURB-E, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado localizado na Estrada Kanazawa, 1135, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, nos termos do requerimento apresentado no processo administrativo nº 002.337041.00.0. A planta do perímetro do loteamento objeto da REURB E está inserida no processo administrativo acima citado e no processo SEI 20.0.000033331-0.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2020

PROCESSO 16.0.000016458-9

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que na instalação das Procuradorias Municipais Setoriais e das Procuradorias Municipais Especializadas Autárquicas deverão ser observados os critérios referentes à afinidade entre as matérias, necessidade do serviço, distribuição equitativa de trabalho e número adequado de procuradores municipais em relação à demanda, entre outros preceitos, visando o cumprimento das funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - As Procuradorias Municipais Setoriais, unidades de trabalho criadas pelo art. 1º do Decreto nº 19.303, de 11 de fevereiro de 2016, atenderão as demandas das Secretarias da seguinte forma:

I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) – Relativamente à matéria de pessoal;

II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) - Secretaria Municipal de Educação (SMED);

IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM) e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);

V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) - Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);

VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMS) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) nas matérias relacionadas ao licenciamento construtivo;

VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);

VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08) – Gabinete do Prefeito (GP), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Gabinete de Comunicação Social;

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09); Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE) e Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);

X – Procuradoria Municipal Setorial 10 (PMS10); Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

Art. 2º. Havendo necessidade de serviço, a CPSEA poderá redistribuir os procuradores municipais lotados nas Procuradorias Setoriais.

Art. 3º. Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 004/2020.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2020 – SMDE

PROCESSO 20.0.000032757-4

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).